



Edital nº 15/2013 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

QUINTA CHAMADA DOS EGRESSOS DO VESTIBULAR 2013 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2013 NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo os classificados em quinta chamada da lista de egressos do vestibular 2013 e as datas e procedimentos de matrícula para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2013 nos Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense e Retificações do Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense no vestibular 2013 para Cursos Superiores de Graduação com ingresso no 1º semestre letivo de 2013 está a cargo da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

2. DOS CLASSIFICADOS EM QUINTA CHAMADA

- CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

CPF	Candidato
103.645.989-64	Franciele da Silva Soares
096.439.869-93	Gabriel Furtado Berger

3. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1. As matrículas de quinta chamada para os egressos do vestibular 2013, dos cursos superiores de graduação do IF Catarinense - Câmpus Araquari serão efetuadas no dia 19 de março de 2013, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme segue:

CURSO	LOCAL DE MATRÍCULA
Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária (Câmpus Araquari)	Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.

3.2. As matrículas poderão ser efetuadas pelo egresso do vestibular 2013 ou pelo seu representante legal, quando menor, mediante preenchimento do formulário de matrícula e assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica.

3.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

3.4. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado para quinta chamada ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense.

3.5. No ato da matrícula nos Cursos Superiores de Graduação, os requerentes deverão apresentar os seguintes documentos, conforme descrito no Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense e Retificação do Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense:

- a) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IFC e na Secretaria Escolar e Acadêmica no ato da matrícula);
- j) Se, realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- m) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo

feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (cópia acompanhada do original);

n) Os candidatos que se enquadram na ação afirmativa I do item 2.2 da Retificação do Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente:

- **candidatos às vagas reservadas para pardos, pretos e indígenas:** Ter cursado **todo** o ensino médio em escola da rede pública de ensino. / Autodeclaração de pardos, pretos e indígenas deverá ser realizada na Secretaria Escolar e Acadêmica.

- **candidatos renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo:** Ter cursado **todo** o ensino médio em escola da rede pública de ensino. / Comprovação da renda familiar bruta per capita de 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) - conforme Lei 12.711 de 29/08/2012. Veja formas de comprovação de renda familiar no Anexo I deste Edital.

o) Os candidatos que se enquadrem na ação afirmativa II do item 2.2 da Retificação do Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense, devem apresentar ainda:

- **candidatos oriundos da rede pública de ensino:** Ter cursado **todo** o ensino médio em escola da rede pública de ensino do país.

- **candidatos às vagas reservadas para pardos, pretos e indígenas:** Ter cursado **todo** o ensino médio em escola da rede pública de ensino. / Autodeclaração de pardos, pretos e indígenas deverá ser realizada na Secretaria Escolar e Acadêmica.

- **candidatos às vagas reservadas aos professores:** Comprovar atuação, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino.

- **candidatos renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo:** Ter cursado **todo** o ensino médio em escola da rede pública de ensino. / Comprovação da renda familiar bruta per capita de 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) - conforme Lei 12.711 de 29/08/2012. Veja formas de comprovação de renda familiar no Anexo I deste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1. As vagas remanescentes serão preenchidas, obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido no Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense até o total preenchimento das vagas oferecidas.

4.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense e Retificações do Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense, bem como da Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação e demais

normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari relacionados a matrícula dos egressos do vestibular 2013.

5.3. Caso não sejam preenchidas as vagas previstas nas ações afirmativas I ou II, as vagas poderão ser remanejadas para os demais candidatos.

5.4. Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas no Edital Nº 117/2012 – IF Catarinense, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral do Câmpus.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento de Ensino do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

Araquari, 14 de março de 2013.

JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral do IF Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.